

 Câmara Municipal Paços de Ferreira	NORMA DE INSTRUÇÃO DE PROCESSO	NIP – 09 EU
PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO REQUERENTE/ TÉCNICO/ INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL – AVERBAMENTO		

OBJECTIVO

Definir o modo de instruir o pedido de substituição do requerente ou comunicante, titular do título de registo emitidos pelo INCI, I.P., do responsável por qualquer dos projectos apresentados, do director de obra ou do director de fiscalização de obra, conforme previsto no n.º 10 do artigo 9º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.

ÂMBITO

Todos os pedidos de substituição.

DOCUMENTOS QUE DEVEM INSTRUIR O PROCESSO

O pedido de substituição de **requerente** deve ser instruído com os seguintes elementos:

- Requerimento;
- Documento comprovativo da legitimidade do titular;
- Certidão Permanente da Sociedade Comercial, quando aplicável.

O pedido de substituição do **técnico do projecto (autor, coordenador e director de fiscalização)** apresentado deverá ser instruído com os seguintes elementos:

- Requerimento;
- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável, de acordo com o modelo constante no Anexo II da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril.
- Prova da validade da inscrição do técnico ou técnicos, em associação pública de natureza profissional.

O pedido de substituição do **director da obra** deverá ser instruído com os seguintes elementos:

- Requerimento;
- Termo de Responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direcção da obra, de acordo com o modelo constante no Anexo II da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril.
- Prova de inscrição nos quadros da empresa;
- Prova da validade da inscrição do técnico ou técnicos, em associação pública de natureza profissional.

O pedido de substituição de **empreiteiro** deverá ser instruído com os seguintes elementos:

- Requerimento;
- Cópia do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, de industrial de construção civil ou do título de registo na actividade, com exibição do original do mesmo;
- Declaração de titularidade do respectivo certificado;
- Apólice de seguro de construção se legalmente exigível;
- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei nº 100/97, de 13 de Setembro.
- Estimativa Orçamental
- Termo de responsabilidade do director de obra, quando aplicável.

Imp. 04-05 (A)	Elaborado	Verificado	Aprovado	Pág 1 de 1
----------------	-----------	------------	----------	------------